



Nº 16/2023

=PROJETO DE LEI Nº 10/2023-PM=

AS COMISSÕES DE: Finanças
Educação e Justiça

C.M. Palmital, em 06.03.2023

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Cristian do Posto
Presidente

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.156, DE 16 DE SETEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei nº 2.156/2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal de Cultura será composto por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes, especificados da seguinte maneira:

I – 06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes do Poder Executivo.

II – 06 (seis) representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 06 de março de 2023.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 10/2023-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 10/2023-PM, que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.156, DE 16 DE SETEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificamos a apresentação do referido projeto tendo em vista a necessidade de adequação da composição do conselho de cultura do município, para que haja uma maior efetividade nas demandas que precisam ser apreciadas por referido conselho.

Neste sentido, a proposta visa reduzir o número de representantes em razão das dificuldades enfrentadas pelo poder executivo nos últimos anos para compor não só este, mas como os demais conselhos existentes, que deixam de ter uma atuação efetiva em razão da ausência de seus membros, legalmente instituídos, e que acabam por inviabilizar as discussões e o debate de pautas que são de suma importância para o desenvolvimento de nosso município.

Por esta razão, encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis e, desde já, antecipamos sinceros agradecimentos.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-